

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO:
			0849/2026
			FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à sinalização viária temporária, comunicação operacional de campo e equipamentos de fiscalização, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Segurança do Município de Trajano de Moraes – RJ, visando garantir a adequada sinalização temporária das vias públicas, a segurança dos usuários, o pleno desenvolvimento das atividades operacionais e a efetiva proteção dos agentes em campo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTITATIVOS:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Marca de referência
01	CONE DE SINALIZAÇÃO	Unidade	100	306452	
02	CANALIZADOR DE TRÂNSITO (CONE BARRIL)	Unidade	15	638567	
03	BARREIRA PANTOGRÁFICA REFLETIVA	Unidade	04	624517	
04	CONE BALIZADOR	Unidade	20	631646	
05	CAVALETE CONTROLE DE TRÂNSITO	Unidade	10	327510	
06	TELA TAPUME	Rolo	06	373587	
07	CORRENTE ZEBRADA ELO PEQUENO	Rolo	05	454986	
08	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	Rolo	150	399318	
09	SINALIZADOR SOLAR	Kit	02	320136	
10	BATERIA 9 V	Unidade	20	601097	
11	BATERIA 6 V	Unidade	12	359319	
12	SINALIZADOR VIÁRIO BASTÃO	Unidade	20	460787	
13	APITO DE TRÂNSITO	Unidade	20	238794	
14	BASTÃO ANTI TUMULTO	Unidade	12	292307	
15	DETECTOR DE METAIS	Unidade	04	441567	
16	ETILIOMETRO BAFOMETRO	Unidade	02	457459	
17	MEGAFONE DE MÃO	Unidade	02	605860	
18	RÁDIO Comunicador Portátil	Unidade	12	456543	

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	(ABNT NBR 15071): cônico oco, base quadrada ≥8 sapatas, PVC flexível, laranja, 2 faixas brancas refletivas (mín. 300 cd/lux/m²), h=0,70–0,76 m, base 0,40×0,40 m. Conforme Resolução CONTRAN nº 973/2022.
02	Cilindro oco flexível, laranja c/ faixa refletiva branca, h mín. 110 cm, base 60×60 cm c/ compartimento para lastro. ABNT NBR 15692/2020 e NBR 14644/2021.
03	Polietileno laranja, UV; ≈80 cm fechada / ≈6,40 cm aberta (±5%); h=115/55 cm; réguas 10×3 cm; faixas retrorrefletivas Tipo VIII microprismáticas brancas ≥700 cd/lx/m² (ABNT NBR 14.644/21); sapatas aço galvanizado; cinta nylon c/ velcro. Altura 117cm
04	Com alça e base de borracha: h=118 cm, polietileno semiflexível, 2 faixas refletivas autoadesivas, peso 5,15 kg, Ø base 22 cm, laranja/branco; orifício no topo para corrente.
05	Plástico desmontável, formato "A", 1 m frente × 1 m altura, 2 réguas reflexivas, cor laranja.
06	Em polietileno: cor laranja, largura 1,20 m, rolo de 50 m.
07	Cor preto/amarelo, largura 35 mm, altura 20 mm, Ø 10 mm, espessura 5 mm; rolo 50 m.
08	Diagonal preta e amarela, largura 7 cm, plástico, rolo 100 m.
09	Em polietileno AD: cor amarela, lente policarbonato âmbar, 8 LEDs bidirecional, bateria Ni-MH recarregada por painel solar 50×110 mm, on/off automático, à prova d'água, autonomia 32 h, visibilidade 1.000 m. Com bateria ..Quantidade:Kit 10 unidades
10	Especificações: - Amperagem: 450mAh / - Voltagem: 9V / - Material: Ni-Mh / - Medidas: 48 x 20 x 15 (mm) / - Produto novo lacrado no blister / - Embalagem: Blister
11	Modelo 4R25: compatível Rayovac 941; autonomia até 3.000 h em sinalizadores.
12	Recarregável: plástico resistente, h≈54 cm, Ø4 cm, LED, bateria interna via USB, 2 modos de luz, duração máx. 12 h. Alimentação Carregador incluso
13	(Bi-vox): metal cromado, tam. oficial 9×3 cm, anel fixação, biqueira borracha, emite 2 sons simultâneos (agudo/grave), peso 30 g, c/ cordão.
14	Tipo tonfa: polímero, comprimento 58 cm, formato anatômico, cor preta, cabo c/ sulcos transversais em toda a extensão.
15	(BASTÃO PORTÁTIL): alarme visual e sonoro, tensão 9 V, ajuste sensibilidade, ABS, autonomia 70 h, recarregável; inclui carregador, bateria, capa e fone.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO:
			0849/2026
			FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA:
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			_____

16	Passivo e Ativo. Profissional Medições em mg/L atendendo a legislação no âmbito nacional. Análise de Álcool no sangue através Display de TFT de alto Brilho. Sensor: Semicondutor (Com circuito microprocessado), função de desligamento automático Invólucro de PVC de alto impacto resistente a quedas e impactos. Alimentação: Bateria Recarregável. Relógio digital Alarmes: Sonoro e Luminoso (O display: verde-limpo, amarelo-aceitável, vermelho perigoso). Faixa de medição: (0,000 ~ 2,000) mg/L Resolução: 0,001 mg/L Tempo de Aquecimento do sensor: até 10 segundos Tempo de Resposta: até 3 segundos. Bateria Recarregável de lítium 3,7V/800mAh (Capacidade Até 300 medições com uma única carga). Peso: 90g Dimensões: (125x62x25)mm ITENS INCLUSOS: 1 Bafômetro Etilômetro. 5 Bocais (Boquilhas). 1 Cabo USB para carga da bateria. 1 Manual de Instruções em português
17	Megafone Com Microfone De Mao 45W Com Mp3 E Gravação Recarregável Sr-66 Usb Material: Plástico Resistente - Potência: 50W. Conectividade Bluetooth. Porta USB, Cartão de Memória. Entrada Auxiliar P2. Função Sirene. Função Gravação e MP3. Compartimento da Bateria: Parte traseira. Alça de Mão Ergonômica. Microfone com Cabo Espiral. Seletor na alça para modos: USB/SD, OFF e Microfone. Seletor no microfone de mão: Talk, OFF - Controle de volume no microfone - Paineis frontal do microfone: Botões para Sirene, Gravação e Reprodução - O microfone pode ser acoplado no Megafone. Projeção do Áudio: Até 700 metros. Comprimento do Megafone: 34 cm Dimensões do Funil do Megafone: 22,5 cm x 22,5 cm - Acompanha Alça de Tecido - Acompanha Cabo USB x USB-C
18	Easy Talk 16 Canais UHF Par c/ Fones e Carregadores. Especificações Técnicas: Código do Produto: HT-50U Frequência: 462 ~ 467 MHz. Potência de Transmissão: ≤ 5W Tensão de Trabalho: 3.7V. Duração da Bateria: Mais de 48h em stand-by. Alcance: Até 5 km em áreas abertas. Código de Homologação Anatel: 06637-24-02250. Dimensões do Produto: 115x60x33mm. Peso do Produto: 150g Embalagem: 2 rádios, 2 antenas, 2 cordões, 2 bases de carregamento, 2 baterias, 2 clips de cinto, 2 PTTs auricular e 1 manual Scan: varredura automática para monitoramento constante de canais VOX: ativação por voz para comunicação com as mãos livres, TOT: temporizador que limita a transmissão e evita superaquecimento. COM CERTIFICADO.

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem e Mobilidade de Trajano de Moraes – RJ, visando assegurar condições adequadas para a execução das atividades de sinalização viária, fiscalização, segurança e apoio às ações desenvolvidas pelos agentes públicos.

A aquisição mostra-se necessária para:

— Disponibilizar materiais destinados à sinalização viária temporária e vertical, a serem utilizados nas vias do Município, incluindo a região central do perímetro urbano, os distritos e os principais acessos, contribuindo para a adequada orientação dos usuários das vias e para a segurança de condutores e pedestres, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da regulamentação aplicável do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

— Equipar adequadamente os agentes da Guarda Municipal, mediante a aquisição de equipamentos destinados às atividades de fiscalização, segurança, comunicação e apoio operacional, tais como bafômetro, detector de metais, tonfa e apitos, proporcionando melhores condições para o desempenho das atribuições funcionais;

— Atender às necessidades operacionais atualmente identificadas pela Secretaria, mediante a disponibilização dos materiais e equipamentos necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade, evitando a insuficiência de recursos materiais para o desenvolvimento regular dos serviços públicos.

A aquisição compreende materiais e equipamentos de utilização direta nas atividades da Secretaria Municipal de Segurança,



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Ordem e Mobilidade, sendo necessária a disponibilização dos itens em quantitativos compatíveis com a demanda identificada no processo administrativo.

Considerando a natureza dos objetos e a necessidade administrativa apresentada, a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com aquisição em entrega única, conforme as condições, especificações, quantitativos e demais requisitos estabelecidos nos documentos que integram o processo.

3.2. Interesse público: O interesse público da presente contratação está diretamente relacionado à promoção da segurança viária, da ordem pública e do bem-estar da coletividade. A aquisição permitirá à Guarda Municipal de Trajano de Moraes – RJ atuar com maior eficiência na organização do tráfego, na prevenção de acidentes, no controle de situações emergenciais e na realização de eventos públicos. O equipamento adequado garante maior segurança e efetividade das operações, reafirmando o compromisso do Município com a segurança e o bem-estar da população.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia adotada para a definição dos quantitativos de materiais e equipamentos destinados à sinalização viária temporária, comunicação operacional de campo e equipamentos de fiscalização foi baseada na análise técnica das necessidades operacionais da Secretaria de Segurança do Município de Trajano de Moraes – RJ. Para tanto, considerou-se inicialmente o levantamento das atividades rotineiras desenvolvidas pelas equipes de campo, incluindo ações de fiscalização de trânsito, apoio a eventos, intervenções emergenciais nas vias públicas, organização do fluxo viário e demais operações relacionadas à segurança viária municipal.

A partir desse diagnóstico operacional, foram avaliados fatores como a frequência das operações realizadas, o número médio de equipes em atuação simultânea, as características da malha viária municipal, a extensão das áreas que demandam intervenções temporárias e a necessidade de comunicação eficiente entre os agentes durante a execução das atividades. Também foram observadas as boas práticas aplicáveis à sinalização viária temporária, de modo a assegurar a adequada visibilidade dos dispositivos, a correta orientação dos usuários das vias e a mitigação de riscos de acidentes durante intervenções operacionais.

Com base nessas informações, procedeu-se ao dimensionamento dos quantitativos necessários de forma a garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos suficientes para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando que as equipes operacionais possam atuar de forma simultânea em diferentes pontos do município quando necessário. O processo de estimativa também considerou a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos materiais, bem como a manutenção de reserva técnica mínima para atendimento a situações emergenciais ou demandas extraordinárias.

Dessa forma, os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais, visando assegurar a eficiência das operações de campo, a adequada sinalização temporária das vias públicas, a segurança dos usuários do sistema viário e a proteção dos agentes públicos envolvidos nas atividades de fiscalização e ordenamento do trânsito.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo solicitado foi estimado com base na análise das demandas operacionais da Secretaria de Segurança do Município de Trajano de Moraes – RJ, considerando as atividades permanentes de fiscalização, ordenamento do trânsito, apoio a eventos, intervenções temporárias nas vias públicas e demais ações relacionadas à segurança viária. A definição levou em conta a necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos em quantidade suficiente para garantir a adequada sinalização viária temporária, a organização do fluxo de veículos e pedestres e a segurança dos agentes públicos durante a execução das atividades operacionais.

Para o dimensionamento dos quantitativos, considerou-se a possibilidade de atuação simultânea de equipes em diferentes pontos do município, bem como a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos materiais e do uso contínuo em ambiente externo. Dessa forma, buscou-se estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade operacional da Secretaria, garantindo eficiência nas ações de campo, continuidade do serviço público e atendimento adequado às demandas institucionais, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ainda que o fornecimento dos materiais e equipamentos ocorra em entrega única.

4.1.2. A fixação do prazo de vigência de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de assegurar a integral execução e o acompanhamento das obrigações decorrentes da contratação, não se limitando ao ato de entrega dos materiais, abrangendo, conforme o caso, o recebimento definitivo, a verificação da conformidade dos produtos, a responsabilidade da contratada pela garantia, a correção de vícios ou defeitos, a substituição de materiais e equipamentos que apresentem irregularidades, bem como



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

o cumprimento das demais obrigações contratuais que possam subsistir após a entrega.

4.1.3. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de entrega, sendo o fornecimento realizado em entrega única, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo o contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses para resguardar as obrigações e garantias decorrentes da contratação.

4.2. Prorrogação do Contrato:

4.2.1. Não haverá prorrogação do prazo de vigência contratual, considerando que o objeto consiste em aquisição de materiais e equipamentos com entrega única, sendo o prazo de 12 (doze) meses estabelecido para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e das responsabilidades decorrentes do fornecimento, inclusive aquelas relacionadas à garantia dos produtos e à correção de eventuais vícios ou defeitos.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021):

4.3.1. Os preços contratados serão reajustados, quando cabível, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação aplicável.

4.3.2. Considerando que o objeto será executado mediante entrega única, o reajustamento não incidirá sobre o período ordinário de fornecimento realizado dentro do prazo estabelecido para a entrega, sendo aplicável somente nas hipóteses em que, por circunstância legalmente admitida, houver permanência de obrigações de natureza econômica sujeitas ao reajustamento após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.

4.3.3. A previsão de reajustamento não altera a natureza da contratação, que permanece caracterizada como aquisição de materiais e equipamentos com entrega única, destinando-se exclusivamente ao cumprimento do disposto no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição do o objeto detalhado nesse termo, dos seguintes grupos de materiais e equipamentos:

Grupo I – Sinalização Viária Temporária: cones, canalizadores, barreiras pantográficas, cavaletes, telas, fitas e correntes de sinalização, sinalizadores solares e baterias, destinados à delimitação e controle de áreas em obras, eventos e ocorrências.

Grupo II – Equipamentos Operacionais da Guarda Municipal: apito, bastão tonfa, detector de metais e bafômetro digital, para fiscalização, controle de tráfego e garantia da ordem pública.

Grupo III – Comunicação Operacional e Sinalização Luminosa: bastões sinalizadores recarregáveis, megafone e rádios comunicadores (HT) com baterias reserva, para comunicação entre equipes em campo e coordenação de operações.

A medida visa fortalecer a estrutura operacional da Guarda Municipal e da Secretaria de Segurança, Ordem e Mobilidade assegurando o cumprimento das normas do CTB, da Resolução CONTRAN nº 973/2022 e a proteção da vida e da mobilidade urbana.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

7.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição e nas especificações dos materiais e equipamentos, deverão ser observados, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, especialmente aqueles previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010** e na legislação ambiental pertinente.

7.1.1. A contratada deverá adotar, no fornecimento dos materiais e equipamentos, práticas que minimizem os impactos ambientais, observando, quando aplicáveis à natureza dos produtos, requisitos relacionados à redução de resíduos, utilização racional de recursos, acondicionamento adequado e destinação ambientalmente adequada de materiais descartados.

7.1.2. As embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos deverão ser compatíveis com a proteção necessária aos materiais, evitando-se, sempre que tecnicamente possível, o uso excessivo de materiais e promovendo-se sua destinação ambientalmente adequada.

7.1.3. Quando os materiais ou equipamentos fornecidos estiverem sujeitos a sistema de logística reversa ou a procedimento específico de destinação ambiental, a contratada deverá observar a legislação aplicável e realizar, quando de sua responsabilidade, a destinação ambientalmente adequada.

7.1.4. Os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis à sua fabricação, comercialização, utilização e descarte, quando existentes.

7.2. Descarte e Destinação Ambientalmente Adequada

7.2.1. Quando houver geração de resíduos, embalagens ou materiais inservíveis diretamente decorrentes do fornecimento, substituição ou cumprimento das obrigações da contratada, esta deverá promover, quando estiver sob sua responsabilidade, a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada, observada a legislação ambiental aplicável e os sistemas de logística reversa eventualmente incidentes sobre os produtos.

7.3. Indicação de Marcas ou Modelos

7.3.1. Não haverá indicação de marca ou modelo específico para os materiais e equipamentos objeto da contratação, uma vez que as especificações constantes do Termo de Referência serão estabelecidas de forma objetiva e suficiente para definir os padrões de qualidade, desempenho, características e funcionalidades necessários ao atendimento da demanda administrativa.

7.3.2. Será admitido o fornecimento de produtos de qualquer marca ou fabricante que atenda integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Vistoria Prévia

7.4.1. Não será exigida vistoria prévia para participação na contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais e equipamentos com especificações, quantitativos e condições de entrega previamente definidos neste Termo de Referência, não sendo necessária a visita ou o conhecimento prévio do local de execução para a formulação da proposta ou para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4.2. A dispensa de vistoria decorre, ainda, da natureza do objeto, que não envolve execução de obra, instalação complexa, serviço de engenharia ou atividade cuja adequada execução dependa das características físicas do local de prestação.

7.5. Apresentação de Amostras

7.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos materiais e equipamentos como condição para participação na contratação, considerando que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são suficientes para caracterizar

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

os objetos e permitir a elaboração das propostas pelos interessados.

7.5.2. A conformidade dos produtos será verificada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações, características, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da possibilidade de rejeição dos materiais que estejam em desacordo com as condições contratadas.

7.5.3. Caso, durante o recebimento, sejam identificados materiais ou equipamentos em desconformidade com as especificações contratadas, a contratada deverá realizar a respectiva substituição, sem ônus para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 8.2. Os objetos do contrato deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, situada a Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes, de segunda a sexta-feira de 09:00 horas às 16:00 horas.
- 8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

- 9.1.** Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais e equipamentos com entrega única, não envolvendo execução de serviços continuados, obras ou obrigações de elevada complexidade técnica que justifiquem a adoção da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** A não exigência da garantia também se justifica pelo fato de que o pagamento estará condicionado ao regular fornecimento e ao recebimento dos materiais e equipamentos pela Administração, após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3.** Ressalta-se que a ausência de garantia de execução contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo aplicáveis as disposições relativas ao recebimento do objeto, à correção ou substituição de materiais que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, às garantias dos produtos, às sanções administrativas e às demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.
- 9.4.** Dessa forma, considerando os riscos envolvidos, a natureza e a forma de execução do objeto e os mecanismos de controle e fiscalização previstos na contratação, entende-se desnecessária e desproporcional a exigência de garantia de execução contratual, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inadimplemento.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer o (s) produto (s) no (s) local (is) de entrega previsto (s) neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da aquisição de mercadorias do presente termo, respondendo por si e por



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Francisco Messias Junger Felix – Matrícula: 3702 e Gestor do futuro: Francisco Messias Junger Felix – Matrícula: 3702.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes/RJ - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. **O fornecimento do objeto será realizado em uma única parcelada, em sua totalidade, conforme solicitação da Secretaria.**

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual;
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.3. Qualificação Técnica. Não será exigida comprovação de qualificação técnica para a contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos com entrega única, cujas especificações, características e requisitos de qualidade encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência, não envolvendo execução de obra, serviço de engenharia ou serviço de natureza predominantemente intelectual ou especializada.

14.3.3.2. A natureza dos itens a serem adquiridos não apresenta complexidade técnica que justifique a exigência de atestados de capacidade técnica, registro ou inscrição em conselho profissional ou indicação de responsável técnico, sendo suficiente, para fins de habilitação, a comprovação das condições exigidas na legislação e neste Termo de Referência.

14.3.3.3. A ausência de exigência de qualificação técnica não afasta a obrigação da contratada de fornecer os materiais e equipamentos em estrita conformidade com as especificações, normas técnicas e demais condições estabelecidas na contratação, sujeitando-se à fiscalização, ao recebimento e às sanções previstas em caso de descumprimento.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0849/2026	
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		FOLHA: _____	
	(X) PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO		RÚBRICA: _____	

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO
 16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)
 17.1. O valor da previsão de custo da contratação é de **R\$ 46.149,26 (Quarenta e seis mil, cento quarenta e nove e vinte e seis centavos)** Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)				
18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):				
Secretaria Municipal de Ordem, Mobilidade e Segurança.	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
	24000618100442094	33903900	17040000	179
	24000618100442094	44905200	17040000	181

19. DISPOSIÇÕES GERAIS
 19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA.
 20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
 ➤ Não haverá.

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante. Trajano de Moraes, 21 de agosto de 2026. Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Verônica Tomaz Fagundes Mat: 4178	De acordo com Termo de Referência. Ézio Ribeiro de Azevedo Secretário Municipal de Ordem, Mobilidade e Segurança. Matrícula: 13593
--	--

